



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI N° 1.551/2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI:

Artigo 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

08.000 SECRETARIA MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMERCIO, AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

08.003 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

08.003/17.512.0034.1.001 – Implantação do Programa Reciclo – Convênio SIT n° 35603

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

08003/4490.52.00.00-Fonte 01000 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.000,00
--	--------------

TOTAL	R\$ 3.000,00
-------	--------------

Artigo 2° - Como recurso para a abertura do Crédito de que trata o Artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a cancelar igual importância das seguintes dotações abaixo:

08.000 SECR. MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMERCIO, AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE.

08.003 DIVISÃO DE AGRICULTURA

08003/18.541.0034.2071 – Manutenção ao Apoio de Coleta Seletiva de Lixos

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

08003/4490.52.00.00 - Fonte 01000 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.000,00
--	--------------

Artigo 3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Março de 2018.

MOACIR ANDREOLLA

Prefeito Municipal